



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## NOTIFICAÇÃO

Processo: 23255.007568/2024-41

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Quixadá

### DENUNCIANTE

Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues

### DENUNCIADA

Camila Freire Sampaio

### DENÚNCIA

No campus de Quixadá, há distribuído, nos blocos, flanelógrafos de cunho institucional a fim de publicizar comunicados, informes ou qualquer aviso direcionado, principalmente, a classe estudantil, como: horários de disciplinas e localização de salas de aula, eventos estudantis, orientações para criação do e-mail institucional, horários e rotas do transporte escolar, dentre outros. As informações a serem incluídas no recurso didático PÚBLICO devem passar por avaliação do Setor de Comunicação Social do campus para que não haja desvio de finalidade. Vimos denunciar o(a) candidato(a) Camila Freire Sampaio por fazer uso de material PÚBLICO para a sua propaganda eleitoral. Como é possível visualizar nas diversas fotos anexadas, o(a) candidato(a) distribuiu propaganda eleitoral em todos os flanelógrafos da Instituição, buscando alcançar proveito fácil, visto que o material está anexado nos corredores do campus, em que os(a) alunos buscam diariamente para atualizar-se das informações. Além de Camila Sampaio publicar cartazes sem autorização, suas publicações ocupam espaço PÚBLICO impedindo que seja postado informações da Instituição. O Edital nº 2/2024 CEC/REITORIA-IFCE é bem claro no art. 54 quando expressa que a propaganda deverá ser feita com recursos pessoais. Ainda no art. 63, o regulamento veda "a utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros, MATERIAIS ou patrimoniais do IFCE". Diante o exposto, estando comprovado que Camila Freire Sampaio utilizou-se diretamente de MATERIAL de natureza PÚBLICA, solicito atendimento do art. 113 do supracitado Edital.

### NOTIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local do *campus* de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, comunica o senhor Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues (denunciante) o recebimento desta denúncia por esta comissão e notifica a senhora Camila Freire Sampaio (denunciada) de sua ocorrência em 10 de outubro de 2024, às 18h00.

Solicitamos que a denunciada faça apresentação de defesa escrita em até dois dias úteis a partir da data desta notificação conforme disposto no Art. 109 da Resolução Consup Nº 28, de 16 de outubro de 2020. O denunciante fundamentou sua denúncia nos conteúdos constantes nos anexos SEI nº 6596170, 6596178, 6596186, 6596198 e 6596208.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Handel Goncalves Silverio de Melo, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 10/10/2024, às 18:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Pinheiro de Miranda, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 10/10/2024, às 18:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alessandro Almeida Diniz, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 10/10/2024, às 20:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gleibe Mara Girao Oliveira, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 11/10/2024, às 09:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6595838** e o código CRC **425AD980**.

---